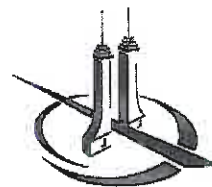




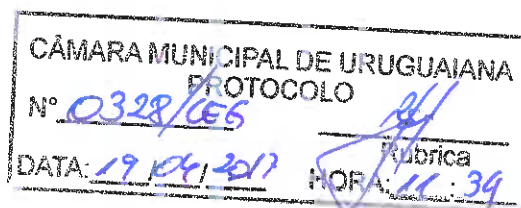
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE GOVERNO



Ofício/SEGOV nº 059/2017

Uruguaiana, 10 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
M.D. Prefeito Municipal
Palácio Barão do Rio Branco
Nesta Cidade



Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, apresentar, em resposta ao **Ofício nº. 082/2017/DLEG** encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, de autoria do senhor **Vereador José Clemente da Silva Corrêa**, as informações solicitadas sobre as condições dos ônibus que assistem a localidade do Plano Alto, tais constam no anexo deste documento.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Paulo André Peixoto Fossari
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



COMUNICAÇÃO INTERNA: 114/2017

DATA: 03/04/2017

DA SEGTRAM

PARA: SEGOV

Assunto: Transporte de Passageiros para Plano Alto

Referência: CI nº. 018/2017

Anexos: a) Decretos nos. 251 e 292/2016;
b) certificado de inspeção veicular no. 011019/2017; e
c) CI 142/2016, da SEMUT.

Senhor Secretário,

Em atenção ao contido na CI em referência, informamos que a Empresa Brito Turismo LTDA (e não Bamatur), detentora da Permissão, em caráter precário, do Transporte de Passageiros para a localidade de Plano Alto, opera de maneira irregular, apoiada nos Decretos em anexo, cujos prazos encontram-se vencidos desde o mês de agosto do ano passado, em detrimento à necessidade pública de transporte coletivo.

O assunto em questão, foi levado ao conhecimento da SECAD, onde solicitamos a regularização do problema, através da atualização por novos Decretos de Permissão, ainda que seja de forma precária, para suprir a necessidade de transporte àquela comunidade, e indicamos a necessidade de Abertura de Processo licitatório, como sois exigido na legislação pertinente.

Participo ainda, que durante fiscalização adotada pela SEGTRAM, fizemos as seguintes ponderações, exigências e cumprimento:

- do Estatuto do Idoso referente à gratuidade;
- do tipo de veículo (ônibus X micro-ônibus);
- dos horários de saída e chegada;
- das Tabelas de Valores das passagens, constante do Decreto, mesmo vencido;
- da saída e chegada do ônibus, do Terminal Rodoviário e não mais do bar localizado na esquina do obelisco.

Recebido
04/04/2017
Secretaria de Governo
Amorim

Com relação ao Laudo de Vistoria, encaminhamos o documento em anexo b) em que o ônibus utilizado nas linhas foi APROVADO.

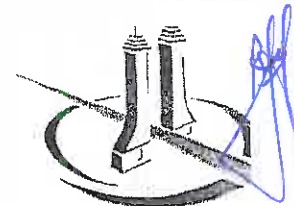
Em relação a tabela de valores, informamos que foi autorizado um reajuste nas tabelas constantes do Decreto, conforme consta na C.I. do anexo "C".

Por fim, além da fiscalização por esta SEGTRAM, orientamos aos passageiros para que, em caso de qualquer irregularidade, essas sejam denunciadas pelo telefone 153.

Cordialmente,



Irani Coelho Fernandes
Secretário



Ofício n.º 82/2017/DLEG

Uruguaiana, 22 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Solicita informações.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 14/2017 do **Vereador José Clemente da Silva Corrêa** protocolizado nesta Casa sob nº **168/2017/LEG** e aprovado pelo plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, informações sobre as reais condições dos ônibus que assistem a localidade do Plano Alto, ônibus estes da Empresa Bamatur, bem como suas reais condições de utilização e sobre o valor real da passagem.
2. Justificamos o presente, pois os moradores daquela localidade buscaram informações solicitando dentro do possível providências quanto aos ônibus que fazem aquela linha intermunicipal, que frequentemente é utilizada por moradores do interior do município e sempre está lotado em seus deslocamentos.
3. Os referidos veículos não possuem banheiro e não possuem ar-condicionado.
4. Segundo informações o valor da passagem custa R\$ 22,00, até a Escola do Plano Alto e recebe um acréscimo de R\$ 5,00 para deslocar por mais dois quilômetros até próximo a Granja Escondida totalizando o valor de R\$ 27,00 no custo da passagem.

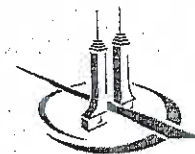
Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

Recebido
24 / 03 / 2017
Secretaria de Governo
073117



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 251/2016.

Concede permissão, a título precário, à empresa Brito Turismo LTDA., para exploração do Serviço de Transporte de Passageiros na Linha Uruguaiana – Plano Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, usando de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do artigo 96, e artigos 145 e 146, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de deslocamento da população de diversas localidades do interior do Município,

DECRETA:

Art. 1º É concedida permissão, a título precário, pelo prazo de 90 (noventa) dias à Empresa BRITO TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.174.115/0001-20, para explorar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros na linha Uruguaiana – Plano Alto, com início previsto para 4 de maio de 2016.

Art. 2º As tarifas da Linha de que trata o artigo anterior, são fixadas conforme segue:

Linha Uruguaiana – Plano Alto			
Uruguaiana a Touro Passo	R\$ 4,80	Touro Passo a Califórnia	R\$ 6,27
Uruguaiana a Barragem	R\$ 7,60	Touro Passo a Plano Alto	R\$ 12,17
Uruguaiana a Vila do Açude	R\$ 8,55	Touro Passo a Imbaá	R\$ 2,47
Uruguaiana a Adolfo Ester	R\$ 10,65	Barragem a Adolfo Ester	R\$ 2,66
Uruguaiana a Califórnia	R\$ 11,03	Barragem a Califórnia	R\$ 3,04
Uruguaiana a Plano Alto	R\$ 20,55	Barragem a Plano Alto	R\$ 8,55
Uruguaiana a Chapadão	R\$ 23,32	Adolfo Ester a Califórnia	R\$ 2,20
Uruguaiana a Imbaá	R\$ 2,28	Adolfo Ester a Plano Alto	R\$ 8,17
Touro Passo a Barragem	R\$ 3,23	Califórnia a Plano alto	R\$ 5,89
Touro Passo a Vila do Açude	R\$ 3,99	Plano Alto a Chapadão	R\$ 2,28
Touro Passo a Adolfo Ester	R\$ 5,89	xxx	xxx

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

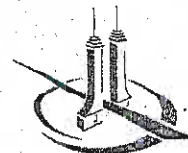
Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2016.

Luiz Augusto Schneider
Prefeito Municipal.

José Alexandre da Silva Brum.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 292/2016.

Concede permissão, a título precário, à empresa Brito Turismo LTDA., para exploração do Serviço de Transporte de Passageiros na Linha Uruguaiana - Plano Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, usando de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do artigo 96, e artigos 145 e 146, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de deslocamento da população de diversas localidades do interior do Município,

DECRETA:

Art. 1º É concedida permissão, a título precário, pelo prazo de 90 (noventa) dias à Empresa BRITO TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.174.115/0001-20, para explorar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros na linha Uruguaiana - Plano Alto, com início previsto para 20 de maio de 2016.

Art. 2º As tarifas da Linha de que trata o artigo anterior, são fixadas conforme segue:

Linha Uruguaiana - Plano Alto			
Uruguaiana a Cerrito	R\$ 2,20	Uruguaiana a Três Bocas	R\$ 12,64
Uruguaiana a Queimada	R\$ 4,36	Uruguaiana a Plano Alto	R\$ 17,87
Uruguaiana a Casuarinas	R\$ 6,54	Uruguaiana a Chapadão	R\$ 20,48
Uruguaiana a Santa Zélia	R\$ 7,63	Uruguaiana a Santa Maria	R\$ 23,97
Uruguaiana a Touro Passo	R\$ 8,93	xxx	xxx

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2016.

Luiz Augusto Schneider
Prefeito Municipal

José Alexandre da Silva Brum,
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SEMUT



Handwritten signature in blue ink.

COMUNICAÇÃO INTERNA: Nº. 142/2016

Data: 27/09/2016

De: SEMUT
Para: SECAD
Assunto: Solicitação.

Senhor Secretário,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SEMUT

Ao cumprimentar V. S^a, vimos solicitar que, autorize reajuste de 9.58% de aumento concedido pelo DAER a linhas municipais, na tarifa de Uruguaiana/Plano Alto - BR.472, e, Uruguaiana/Plano Alto - BR 290, operadas pela Empresa Brito Turismo Ltda.

Atenciosamente,

Cristina Dias
28/SET 2016
Cabinete do Prefeito

Eloy Arcadio Trojan
Secretário Municipal de Transporte
SEMUT

"1865 - Sesquicentenário da Retomada de Uruguaiana na Guerra da Tríplice Aliança - 2015"



CENTRAL URUGUAIANA DE
INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
05.992.535/0001-00
AVENIDA SENADOR SILVEIRA MARTINS
1985, BAIRRO: AEROPORTO
URUGUAIANA-97.513-740



28

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR - N.º 011019/2017

PROPRIETÁRIO			
1 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO BRITO TURISMO LTDA - ME		2 CNPJ/CPP 19.174.115/0001-20	
3 ENDEREÇO 0, 0 -			
4 MUNICÍPIO URUGUAIANA	5 UF RS	6 CEP ND	7 TELEFONE/CELULAR ND
VEÍCULO			
8 RENAVAM ND	9 PLACA IY-5670	10 NÚMERO DO CHASSI 9BM384073XB198038	
11 ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		12 MARCA/MODELO/VERSÃO M.BENZ/MPOLANDARE R/	
13 ANO FAB/MODELO 1999/1999	14 COR BRANCA	15 COMBUSTÍVEL DIESEL	16 POTÊNCIA (cv) / CILINDRADAS 211/211
17 TARA 10,86(T)	18 PST 16,00(T)	19 CMT 17,00(T)	20 LOTAÇÃO (L e/ou T) 49/5,14
21 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA NBR 14040 - ABNT LEI 9503/97 (CTB) ARTIGO 136		22 OBSERVAÇÕES	

23 FOTOGRAFIAS



LOCAL: CENTRAL URUGUAIANA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
DATA: 13/01/2017 HORA: 10:05:20 DENATRAN-270 OIA-0267



LOCAL: CENTRAL URUGUAIANA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
DATA: 13/01/2017 HORA: 10:05:20 DENATRAN-270 OIA-0267

9BM384073XB198038

24 LOCAL	25 DATA DE INSPEÇÃO 13/01/2017	26 DATA DE EMISSÃO 13/01/2017	27 DATA DE VALIDADE 13/07/2017
Aprovado			
Declaro que o veículo acima se encontra em adequadas condições de manutenção, segurança e conservação de suas características técnicas na forma exigida pelo CTB, Lei federal nº 9503/97, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da referida Lei. O período de validade deste CERTIFICADO não ATESTA que o veículo esteja nas condições de segurança, quando da data da inspeção, ou seja, o estado de segurança do veículo evidenciado quando da inspeção não tem validade após a saída do veículo da área de inspeção, sendo que este prazo é apenas para controle da empresa ou poder concedente.			
28 ASSINATURA DO INSPECTOR MANOEL ANTONIO DA SILVA JACQUES ENG. MEC. - CREA-RS 76921		29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MANOEL ANTONIO DA SILVA JACQUES ENG. MEC. - CREA-RS 76921	

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETRORREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	

CONFEDERAÇÃOConselho Federal de Engenharia
e Agronomia**CREA-RS**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Sul

Via 1/3

Registro de Inspeção Veicular

RIV Número: 32011

Vinculada a ART Múltipla de Inspeção Veicular:

8914830

Placa do Veículo: IIY 5670

Data da Vistoria: 12/01/2017

Características do Veículo:

Chassi: 9BM384073XB198038

PAS/ONIBUS DIESEL M.BENZ/MPOLANDARE R 49 P 211CV BRANCA

Nº Renavam:

Valor do Contrato: R\$ 250,00

Laudo Técnico Nº:

Contratante: BRITO TURISMO LTDA

CPF/CNPJ:

Endereço do Contratante: INDETERMINADO 0

Cidade: INDETERMINADO

Bairro:

CEP: 0

UF: ID



LINHA DE INSPEÇÃO AUTOMATIZADA



DATA: 12/1/2017 HORA: 14:17:14

IVS#GIGFBP4w

Página 1 de 1.

PLACA : IY5670

O.S. :

VEÍCULO PESADO COM 2 EIXOS				NA	DMG	DG	DL	OK*
ALINHAMENTO								
EIXO: 1								
DESALINHAMENTO:								✓
-1.66mm/m								
FREIO DE SERVIÇO								
EIXO: 1								
EFICIÊNCIA DIREITA:								
76,30%								
EFICIÊNCIA ESQUERDA:								
67,35%								
DESEQUILÍBRIO:								
4,51%								✓
FORÇA DIREITA:								
16,749kN								
FORÇA ESQUERDA:								
15,993kN								
FREIO DE SERVIÇO								
EIXO: 2								
EFICIÊNCIA DIREITA:								
74,10%								
EFICIÊNCIA ESQUERDA:								
66,50%								
DESEQUILÍBRIO:								
4,69%								✓
FORÇA DIREITA:								
21,881kN								
FORÇA ESQUERDA:								
20,853kN								
FREIO DE ESTACIONAMENTO								
EIXO: 2								
EFICIÊNCIA EIXO:								
49,45%								
DESEQUILÍBRIO:								
4,39%								
FORÇA DIREITA:								
15,391kN								
FORÇA ESQUERDA:								
14,716kN								
RESULTADO FINAL								
TODOS OS EIXOS								
FREIO DE SERVIÇO:								✓
70,81%								
FREIO DE ESTACIONAMENTO:								✓
28,25%								
PESO TOTAL: 10868,9 kgf								
PESO TOTAL:								
10868,9 kgf								

MANOEL ANTONIO DA SILVA JACQUES
ENC. MEC. - CREA/RN 78921

AVALIAÇÃO FINAL

APROVADO

Feito da Rosa Vargas
Data: 12/01/2017

INSPEKTOR

* CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO CONFORME A NBR-14040

>>ALINHAMENTO: (OK: [mm/m] < 7) (DL: 7 <= [mm/m] <= 12) (DG: 12 < [mm/m])
>>FREIO DE SERVIÇO:
EFICIÊNCIA TOTAL (OK: 50 < [%] (DL: 35 <= [%] <= 50) (DG: 20 <= [%] <= 35) (DMG: [%] < 20)
DESEQUILÍBRIO EIXO (OK: [%] < 20) (DL: 20 <= [%] <= 30) (DG: 30 < [%] <= 40) (DMG: 40 < [%])
>>FREIO DE ESTACIONAMENTO:
EFICIÊNCIA TOTAL (OK: 18 <= [%] (DG: [%] < 18)

>>LEGENDA:
(OK APROVADO) (DL DEFEITO LEVE) (DG DEFEITO GRAVE) (DMG DEFEITO MUITO GRAVE) (N.A. NÃO AVALIADO) (< menor) (<= menor ou igual)